

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 014/2021
PROCESSO nº 51402.237811/2019-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A FUNDAÇÃO AROEIRA.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 014/2021, firmado com a **FUNDAÇÃO AROEIRA**, com sede na Rua 261, Qd 113, Lt 11, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO), CEP: 74610 – 250, inscrita no CNPJ sob o nº 03.373.635/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **DIÁCONO MAURO APARECIDO DE OLIVEIRA** e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto, com fundamento no art. 114, § único, art. 115 e art. 117 inciso II, todos do Regulamento interno de Licitações e Contratos - RILC da **CONTRATANTE**, conforme condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as alterações elencadas abaixo, conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2024/GEVTEA-INFRA/SA/SUGAT-INFRA/DIR/INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI nº 8160880) e Termo - Autorização - InfraSA 9 (8400148).

- Prorrogar os prazos de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses;
- Acréscimo de unidades dos produtos essenciais à execução contratual durante o período prorrogado;
- Readequação de cronograma físico-financeiro.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, da seguinte forma:

- 1.1.1. Prazo de execução passa de **15/06/2024** para **15/06/2025**;
- 1.1.2. Prazo de vigência do contrato passa de **10/11/2024** para **10/11/2025**;

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE UNIDADES**

3.1. Nos termos da alínea "b" da Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, ficam acrescidos os quantitativos dos seguintes itens do contrato:

- Inclusão de 12 unidades do Produto 04 - GERENCIAMENTO (GER);**
- Inclusão de 30 unidades do Produto 07 - MONITORAMENTO ARQUEOLÓGICO (MOA).**

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA READEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

4.1. Nos termos da alínea "c" da Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, fica readequado o cronograma físico-financeiro, conforme abaixo:

Prod. CÓDIGO	PRODUTO	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
		Execução	Execução	Execução	Execução	Execução	Execução	Execução	Execução	Execução
1	CON CONSULTORIA									
2	PPA PROJETO DE PESQUISA ARQUEOLÓGICA									
3	CEI CARTA DE ENDOSO INSTITUCIONAL									
4	GER GERENCIAMENTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5	LEA LEVANTAMENTO ARQUEOLÓGICO	X								
6	VOA VALIDAÇÃO DE OCORRÊNCIAS ARQUEOLÓGICAS									
7	MOA MONITORAMENTO ARQUEOLÓGICO	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8	REA RESGATE ARQUEOLÓGICO									
9	LAB LABORATÓRIO ARQUEOLÓGICO									
10	C14 DATAÇÃO C14									
11	LOE DATAÇÃO LOE									
12	EDP EDUCAÇÃO PATRIMONIAL									
13	LHC LEVANTAMENTO HISTÓRICO-CULTURAL									

5. **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR**

5.1. O presente instrumento apresenta um valor total de **R\$ 1.287.411,91 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e onze reais e noventa e um centavos)**, referente aos serviços descritos nas cláusulas "SEGUNDA" e "TERCEIRA" do presente aditivo.

5.2. O valor do contrato passa de R\$ 10.172.333,58 (dez milhões, cento e setenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$ 11.459.745,49 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Termo Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2024, Lei nº 14.822/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/01/2024, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei nº 14.791/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2024 e com o Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei nº 14.802/2024, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2024, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcionais Programáticas: 26.783.3006.124G.0029;
- Natureza da Despesa: 44.90
- Fonte de Recursos: 1000

7. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da **CONTRATANTE**.

8. **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA**

8.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Gerência de Contratos - GECCO da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Quarta do Contrato

9. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe. E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO AROEIRA
CONTRATADA

FUNDAÇÃO AROEIRA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Aparecido de Oliveira, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Rodrigues da Silva, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor de Empreendimentos**, em 29/05/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 04/06/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8351727** e o código CRC **DD97A83C**.



Referência: Processo nº 51402.237811/2019-91



SEI nº 8351727

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: